



## CAMPUS PARINTINS

**Processo Seletivo 2025**  
**EDITAL N° 01/2025/PROEN**  
**PARINTINS TERCEIRA CHAMADA**  
**Tipo de chamada: chamada regular**

A Comissão Local de Processo Seletivo do campus Parintins emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponíveis na página do campus: <http://www2.ifam.edu.br/campus/parintins/enquete/processo-seletivo-1-2025/processo-seletivo-1-2025-pagina> ou <https://seletivo2025parintins.ifam.edu.br>

Os(a) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação listada no tópico 14 do Edital n° 01/2025/PROEN conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelo campus nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS										TOTAL
			AC	PR 5%	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)								
					R1 PPI	R2 Q	R3 PCD	R4 EP	R5 PPI	R6 Q	R7 PCD	R8 EP	
01	Engenharia de Software	Vagas ofertadas em edital	5	0	5	1	1	1	5	0	1	1	20
		Vagas preenchidas na Chamada Regular	1	0	3	0	1	0	4	0	1	1	11
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	4
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	2	0	2	0	0	1	0	0	0	0	5
01	Gestão Comercial	Vagas ofertadas em edital	5	0	5	1	1	1	5	0	1	1	20
		Vagas preenchidas na Chamada Regular	2	0	4	0	0	0	3	0	0	1	10
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	4	0	0	0	0	1	2	0	0	0	7

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

**Em respeito às regras dos Editais do SiSU e do IFAM**, os(as) candidatos(as) que tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados(as) em Ampla Concorrência, inclusive aqueles(as) que escolheram concorrer conforme o Perfil Socioeconômico (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, alterada pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023).

Será matriculado(a) **APENAS** o(a) candidato(a) convocado(a) que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no Edital n° 01/2025/PROEN e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 11 do Edital.

### **SOBRE PROCURAÇÃO:**

Não sendo possível ao(à) candidato(a) o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis



de candidato menor de 18 anos de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 14, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de 18 anos de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os(as) candidatos(as) e/ou seus pais ou responsáveis legais podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

## SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO(A)** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O(A) CANDIDATO(A) FOI CONVOCADO(A), aquele(a) que ensejar em um ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 13.2 do Edital.

Se, E SOMENTE SE, o(a) candidato(a) convocado(a) por cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do Edital e não ensejar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 13.2 do edital, ele(a) permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

## SOBRE OS CONVOCADOS ADICIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A chamada regular com convocação para cadastro reserva ocorre quando convocamos os(as) candidatos(as) selecionados e também convocamos candidatos(as) ainda em lista de espera, em número maior do que as vagas disponíveis, para composição de cadastro reserva, e o prazo de comparecimento desses candidatos(as) é de no mínimo 3 (três) dias úteis.

a) os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro reserva são aqueles que continuam em lista de espera, porém também deverão comparecer ao campus e apresentar a documentação para verificação de atendimento às regras;

b) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que comprovarem o atendimento às regras vão compor o CADASTRO RESERVA. Isso significa que se houver alguma vaga disponível em seus grupos de vagas, eles serão chamados para efetivação da matrícula;

c) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que não respeitarem as regras, procedimentos e prazos definidos no documento convocatório e neste Edital serão permanentemente desclassificados.

## PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PARINTINS  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** Coordenação de Registro Acadêmico
- **Endereço:** Estrada Odovaldo Novo, SN
- **Período de comparecimento:** de 24 e 25/02/2025
- **Horário de comparecimento:** de 8h às 11h e de 14h às 17h
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**  
Prioritariamente, de forma presencial com documentos em formato físico: original e cópia legível;

- Excepcionalmente, em caso de candidatos(as) do SiSU residentes em outros municípios ou estados, sem possibilidade de uso procuração, solicitar o procedimento de verificação de atendimento às regras e matrícula no formato remoto até o dia 25 de fevereiro de 2025 diretamente pelo e-mail da Comissão Local [ [cpa.matricula@ifam.edu.br](mailto:cpa.matricula@ifam.edu.br) ].

No e-mail, apresentar a justificativa para o pedido de verificação de atendimento às regras de forma remota e anexar toda a documentação obrigatória do seu grupo de convocação (ver documentos obrigatórios no tópico 14 do Edital n° 01/2025/PROEN);

- **Documentações:**

- Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 14 do Edital n° 01/2025/PROEN
- Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou <https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>

- **Uso de máscara recomendável**

- **Contato:** [cpa.matricula@ifam.edu.br](mailto:cpa.matricula@ifam.edu.br)

Parintins, 20 de fevereiro de 2025

Comissão Local de Processo Seletivo do campus Parintins  
PORTARIA N° 318-DG/IFAM CPA, de 02/12/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PARINTINS  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**

Curso	Nº de Inscrição 3 dígitos	NOME	NOTA FINAL	Clas geral	Situação	GRUPO DE CONVOCAÇÃO  Sigla IFAM
ENGENHARIA DE SOFTWARE	466	JOSE ALVES DO NASCIMENTO NETO	590.5	13	CONVOCADO(A) - AC - 3 CHAMADA	AC
ENGENHARIA DE SOFTWARE	076	MARCELA DOS SANTOS DA SILVA	565.75	18	CONVOCADO(A) - AC - 3 CHAMADA	AC
ENGENHARIA DE SOFTWARE	397	ALEXANDRE MELO DE SOUSA FILHO	560.	20	CONVOCADO(A) - R4 - 3 CHAMADA	R4
ENGENHARIA DE SOFTWARE	424	AMANDA LOPES MATOS	546.75	24	CONVOCADO(A) - R1 - 3 CHAMADA	R1
ENGENHARIA DE SOFTWARE	743	JANAINA VITORIA PINHEIRO BATISTA	542.21	29	Convocado(a) adicional - R4, R8, AC - para composição de cadastro reserva	Apresentar documentações de R4
ENGENHARIA DE SOFTWARE	157	BEATRIZ CORREA DE SOUZA	507.01	60	CONVOCADO(A) - R1 - 3 CHAMADA	R1
ENGENHARIA DE SOFTWARE	706	LUCIVAN DE SOUZA PEREIRA	490.1	73	Convocado(a) adicional - AC - para composição de cadastro reserva	Apresentar documentações de AC
ENGENHARIA DE SOFTWARE	266	ALLAN HENRIQUE MOURAO DA CUNHA	479.09	82	Convocado(a) adicional - R1, R5, R4, R8, AC - para composição de cadastro reserva	Apresentar documentações de R1
ENGENHARIA DE SOFTWARE	779	KLINGER AZEVEDO DA SILVA	465.16	97	Convocado(a) adicional - , R1, R5, R4, R8, AC - para composição de cadastro reserva	Apresentar documentações de R1
ENGENHARIA DE SOFTWARE	446	ANA JULIA MEDEIROS DOS SANTOS	437.15	128	Convocado(a) adicional - , R1, R5, R4, R8, AC - para composição de cadastro reserva	Apresentar documentações de R1
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	802	LUCAS GABRIEL AMARAL TEIXEIRA	540.16	5	CONVOCADO(A) - AC - 3 CHAMADA	AC
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	974	PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	517.08	20	CONVOCADO(A) - AC - 3 CHAMADA	AC
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	238	MATEUS REGO TAVARES SERRAO	496.18	35	CONVOCADO(A) - AC - 3 CHAMADA	AC
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	113	EMILLY VICTORIA FONSECA SIMAS	492.66	38	CONVOCADO(A) - R5 - 3 CHAMADA	R5
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	451	WILLIAN LUIZ DA SILVA CASTRO	463.58	75	CONVOCADO(A) - R5 - 3 CHAMADA	R5
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	818	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	455.14	94	CONVOCADO(A) - AC - 3 CHAMADA	AC
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	404	TATIA DE SOUZA SOUZA	446.88	112	CONVOCADO(A) - R4 - 3 CHAMADA	R4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PARINTINS  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS**

